APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO N °021/2023 – 2 °ADITIVO

Pontal, 30 de Janeiro de 2025

A Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pelo Decreto n.° 51 de 10 DE Junho de 2024 em processamento a Solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES para análise do Plano de Trabalho referente ao aditivo acima, informa que o Plano de Trabalho foi analisado e aprovado e encontra-se de acordo com a Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Nome da Organização da Sociedade: INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL

Objeto: Execução do Projeto Iacolher no NAVS – Núcleo de Atendimento as violências

Atenciosamente,

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Fernanda Marcolino, Enfermeira do PSF, RG. 28.387.070-9 – membro;

Marcelo José dos Santos, Escriturário, RG 23.856.969 – membro;

Pabline Luana Lalucci, Educador Social, RG 48.357.241-x – membro;

PLANO DE TRABALHO
PROJETO IACOLHER NO NAVs - NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS VIOLÊNCIAS - PONTAL – SP
2° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 021/2023 –
PROJETO IACOLHER NO NAVs - NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS VIOLÊNCIAS - PONTAL – SP

INICIO: 13 DE FEVEREIRO DE 2025 À 14 DE MARÇO DE 2025

1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO OSC PROPONENTE:

Nome do Proponente: **INTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
CNPJ: **06.318.831/0002-73**	Dados da Fundação: **26/03/2018**	
Nome Fantasia ou Sigla: **NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS VIOLÊNCIAS – PONTAL – SP – NAV'S**		
CNPJ: **06.318.831/0008-69**	Dados da Fundação: **05/11/2024**	
Endereço: **Rua 13 de Maio, n° 350 – 1° Andar, Centro, Pontal, SP**		CEP: **14.180-000**
Telefone: **(16) 3953-7123**	FAX: **Não há**	
E-mail Institucional: **gestor.iacolher@gmail.com**		
Portal da Transparência: **https://www.iacolher.com.br**		
DADOS REPRESENTANTE LEGAL		
Nome: **Fabiane Porto Trindade**		
Endereço: **Rua: Eduardo Soares de Azevedo, n° 170 Bloco B, Apt. 706 - Vila Guiomar, 14.031-040, Ribeirão Preto, SP**		
RG: **46.163.399-1/SSP/SP**	CPF: **396.183.998-00**	
Fone: **16-99706-7754**	E-mail: **gestor.iacolher@gmail.com**	
Função: **Diretora-Presidente** Validade do mandato da diretoria atual: **de 01/06/2024 à 31/05/2028**		
DADOS BANCÁRIOS		
Nome do Banco: **Banco do Brasil S/A (Geral)**	Nº. Agencia: **2477-5**	Nº Conta Corrente: **41.627-4**

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO		
Nome: **Eduardo Rezende Barbosa**		
Endereço: **Rua: Vera Marta Damião Sala, n° 68 – Franscisco de Paula – 14.180-000, Pontal, SP**		
RG: **54.561-723-6 SSP/SP**	CPF: **452.782.878-96**	
Fone: **16-99291-7688**	E-mail: **gestor.iacolher@gmail.com**	
Formação: **Serviço Social**	Nº Registro no Conselho Profissional: **72.312**	
Título da Proposta: **PROJETO IACOLHER NO NAVs - NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS VIOLÊNCIAS – PONTAL - SP**		
Valor da Proposta: **R$ R$: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), sendo parcela única.**		
Período de Execução: **13 de fevereiro de 2025 à 14 de março de 2025**		

CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC		
Certificação/Inscrição	**Número**	**Período de validade**
CMAS – Pontal- SP	001	2025
COMDCAP – Pontal - SP	003	2025
CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE		
- Fundado em 24 de março de 2004 para atuar especificamente no Núcleo de Favela Simioni de Ribeirão Preto, a Instituição passou por reestruturação e a partir de 2017 adotou a atual denominação de Instituto		

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	**NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP** Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	**NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP** Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	**NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP** Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	**NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP** Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

Acolher Assistência Social, focando sua atuação na promoção de proteção social de Assistência Social, em atendimento, assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, por meio de serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais, diretamente, ou em parceria com terceiros, privados ou públicos, em regime de mutua cooperação e interesse público e recíproco, integrada ao S.U.A.S. Sistema Único de Assistência Social, *com atuação intergeracional, mas, prioritariamente, na promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da* criança e do adolescente, enquanto pessoal em desenvolvimento, sujeito de direito, destinatário de prioridade absoluta e proteção integral, nos termos Constitucionais e Legais. - O Instituto Acolher, centralizou inicialmente sua atuação no Município de Ribeirão Preto e no Município de Pontal, SP, e como tal desenvolveu/desenvolve as ações:

- PROJETO IACOLHER NO ACOLHIMENTO: realizado por meio de operação de serviços de acolhimento, na modalidade abrigo institucional, a crianças e adolescentes, em cumprimento de medida de proteção de acolhimento, por decisão do Poder Judiciário, em Santa Rosa de Viterbo, SP, (descontinuado) e em Pontal, SP, Serra Azul, Jardinópolis e Brodowski, SP, em andamento, e, projeto de implantação, em Ribeirão Preto, SP (Regional) e atendimento extensivo a crianças e adolescentes LGBTQIA-+, classificado em Edital CONDECA/SP (em andamento);
- PROJETO IACOLHER AÇÕES COMPLEMENTARES PETI/LA: manutenção, em parceria com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/Secretaria da Assistência Social/Departamento de Proteção Social Especial/Coordenação PETI, de projeto de ações complementares (Qualificação Profissional/Inserção no Mundo do Trabalho, Cultura/Mídias Foto, Filmagem e Imagens Digitais, e, Esporte, Recreação e Lazer, qualificadoras, de melhoria e incentivo, complementares e integradas complementares, com Usuários PETI Programa de Erradicação do Trabalho Infanto-Juvenil em Ribeirão Preto, assistidos por CREAS ou por prática de ato infracional no tráfico de drogas em atendimento pelos Serviços de Atendimento em Medida Socioeducativa LA e Semiliberdade em Ribeirão Preto, SP;
- PROJETO IACOLHER ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR "ESCOLA DE PAIS": *manutenção em* compartilhamento de gestão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCAP de Pontal, SP, e repasse de recursos do Fundo Municipal, de projeto de atendimento a mães gravidas de primeira maternidade, a mães e pais em cumprimento de medida inerente a pais ou responsáveis, pais e mães em atendimento de proteção social especial PAEFI/CREAS, e outros, encaminhados pela rede ou pro procura espontânea, para atendimento em grupo, na busca de orientações para o exercício responsável, dialógico e qualificado do Poder Familiar, do desenvolvimento de capacidade de controle da raiva, do auto planejamento familiar, prevenindo gravidez indesejável, não programada e promoção do conhecimento e garantia de direitos em Pontal, SP o Projeto continua em execução porém em parceria como Município de Pontal, SEDES, em andamento;
- PROJETO IACOLHER DE COORDENAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS: manutenção em compartilhamento de gestão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCAP de Pontal, SP, e repasse de recursos do Fundo Municipal, de projeto de *coordenação, monitoramento e acompanhamento do atendimento pela rede de usuários, em cumprimento de* medida socioeducativa de obrigação de reparação do dano, ou de medidas de proteção, ou de medidas inerentes aos pais ou responsáveis, aplicadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público ou pelo Poder Judiciário, em Pontal, SP;
- PROJETO IACOLHER DE INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO: manutenção em compartilhamento de gestão com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDCAP de Pontal, SP, e repasse de recursos do Fundo Municipal, de qualificação profissional e para a inserção no mundo do trabalho de adolescentes em situação de vulnerabilidade social em Pontal e Ribeirão Preto;
- PROJETO IACOLHER CASA SOLIDÁRIA: projeto piloto de desenvolvimento, da organização de iniciativas e movimentos voluntários de pessoas físicas, movimentos sociais e pessoas jurídicas, além de ações próprias, no apoio e suporte operacional complementar e integrado a população em situação de rua, contribuindo e facilitando, por melhoria, incentivo e qualificação, o atendimento ao usuário pela rede, notadamente pelos Serviços de Abordagem Social (SEAS/RP), Atendimento (CREAS CENTRO POP) e de Acolhimento (Casa de Passagem e Abrigo Institucional), a crianças e adolescentes com suas famílias, e/ou, jovens, e/ou, adultos,

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	**NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP** Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	**NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP** Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	**NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP** Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	**NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP** Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

e/ou, idosos em situação de rua, por meio de garantia de acesso a serviços complementares de asseio, higiene e conservação, vestuário e alimentação, atendimento e orientação, acompanhamento e outros em parceria com outras Entidades coirmãs neste atendimento, em Ribeirão Preto, SP, suspenso com a crise da Pandemia e se preparando para ser retomado diretamente pela Instituição;
- *PROJETO IACOLHER APOIO E SUPORTE SOCIOASSISTENCIAL: manutenção, por compartilhamento de* gestão ou contrato administrativo, com Instituições, Fundos ou Poder Público, ações de educação continuada permanente de agentes gestores e operadores socioassistenciais, conselheiros de direitos, tutelares ou de políticas públicas afins, organização de conferências, eleições, construção de planos e diagnósticos situacionais socioassistenciais, entre outros a entidades diversas e a Poderes Públicas em Municípios da região de referência, tais como: Pontal, Cravinhos, Serrana, Sertãozinho, Jardinópolis, Luiz Antônio, São Simão, Santa Rosa de Viterbo, Dumont e outros;
- PROJETO IACOLHER NO CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA: parceria na gestão do CADUNICO/BOLSA FAMÍLIA em Pontal, SP, mediante parceria com a SEDES/Prefeitura Municipal de Pontal, SP, em andamento e CADUNICO com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, descontinuado;
- PROJETO IACOLHER NA MEDIDA: Serviço de Atendimento a Adolescentes em Conflito com a Lei, Autores de Atos Infracionais, em Cumprimento de Medida Socioeducativo em Meio Aberto de Prestação de Serviços à Comunidade PSC e Liberdade Assistida LA em Pontal, SP;
- PROJETO IACOLHER NO COLETIVO e-SOLIDARIEDADE: desenvolvimento por meio do Projeto Social Coletivo e-Solidariedade de serviços de orientação, assessoria e consultoria técnica, administrativa e de desenvolvimento social e comunitário ao Poder Público e a Organizações da Sociedade Civil (Terceiro Setor) e Empreses, a respeito da Gestão, Atendimento e/ou Vigilância Socioassistencial, do Sistema Único e da Política Pública Social Setorial de Assistência Social e da Política Pública Social Transversal de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, em Ribeirão Preto, SP;
- PROJETO IACOLHER ESPAÇO CULTURAL DUMONT, SP: operando atividades artístico-culturais em parceria com a Assistência Social, voltada a geração de renda;
- PROJETO IACOLHER NA PRIMEIRA INFÂNCIA: operacionalização do agora Serviço Socioassistencial e Atendimento em Domicílio a Crianças, Adolescentes, Gestantes, Pessoas com Deficiência e Idosos (ex-Programa Criança Feliz Primeira Infância no S.U.A.S), no atendimento a mulheres grávidas e crianças em primeira infância do zero aos 06 anos de idade, em Santa Rosa de Viterbo, SP, em Pontal, SP e em Sertãozinho, descontinuados; e, em Brodowski e em Pradópolis, em execução, diretamente, e apoiando o desenvolvimento do Programa em Ribeirão Preto e em Dumont, Cravinhos, com as OSC que os executam, SP;
- PROJETO IACOLHER NO ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA PSRs: realizado por Meio de Serviço de Atendimento em Calamidades e Emergências Públicas COVID-19; Serviço Especializado de Abordagem Social SEAS (inclusive a crianças e adolescentes) e Serviço de Atendimento Socioassistencial a Pessoas em Situação de Rua, em Pontal, SP, em andamento;
- *PROJETO IACOLHER CAMINHAR FRENTE DE TRABALHO: parceria na gestão do Projeto, em Pontal, SP,* com a SEDES, Prefeitura, em andamento;
- PROJETO IACOLHER NA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – RESTAURANTE POPULAR "NOSSO PRATO": parceria em gestão e operacionalização do Projeto de funcionamento e manutenção do Restaurante Popular, ofertando 300 refeições (almoço) diários a preço simbólico de R$ 1,00, a pessoas em vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, subsidiado pelo Município;
- PROJETO IACOLHER NO NAVs – NÚCLEO DE ATENDIMENTO AS VIOLÊNCIAS: parceria em gestão e operacionalização de Núcleo para atendimento a vítimas e testemunhas em Violência Doméstica, e atendimento piloto a agressores em Pontal, SP;
- PROJETO IACOLHER NA ABORDAGEM SOCIAL: parceria em gestão e operacionalização do Serviços Especializado de Abordagem Social SEAS com pernoite, em Pontal, SP, em andamento e igual programa que foi desenvolvido de forma piloto em Jardinópolis, SP, agora descontinuado.
- PROJETO IACOLHER NO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – *SUDESTE: : parceria em gestão e operacionalização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	**NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP** Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	**NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP** Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	**NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP** Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	**NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP** Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

– SCFV no Jardim São José, Ribeirão Preto, SP, para atendimento territorializado aos moradores, público da proteção social básica em assistência social, moradores do Complexo Urbano Sudeste do Município.

2. *FINALIDADE ESTATUTÁRIA:*

- A finalidade estatutária preponderante do INSTITUTO ACOLHER é a promoção de ações e atuação socioassistenciais, na proteção social básica e especial de média e alta complexidade, assessoramento e defesa e garantia de direitos, em assistência social, por meio de programas, projetos e benefícios, ofertadas de forma gratuita a pessoas em situação de fragilidade, vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico, em especial crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, famílias e idosos, em busca de lhes garantir, de forma suplementar ao Estado, integrado ao S.U.A.S., provisão de mínimos sociais, atendimento a necessidades básicas (incluindo a segurança alimentar e nutricional), combate à pobreza, a exploração do trabalho infanto-juvenil, a violência doméstica, e assegurar garantia de direitos, e complementarmente, estender esta atuação a outras políticas públicas sociais intersetoriais e transversais diversas, em especial a Segurança Alimentar e Nutricional.

3) NOME DA PROPOSTA:

- A ação que se propõe desenvolver projeto e atividades, na operação e execução em gestão compartilhada com o Município, o **PROJETO IACOLHER NO NAVs - NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS VIOLÊNCIAS – PONTAL - SP**, em parceria em regime de mutua cooperação em interesse público, com repasse de recursos, pelo Município de Pontal, e interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, classificado em Edital de Chamamento Público, realizando Plano de Trabalho pactuado, entre as partes parceiras, ajustada juridicamente pôr Termo de Colaboração e aditamento posterior, tudo de acordo com o *permitido e previsto na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores.*

a) LOCAL/ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO PROPOSTO:

- O local de realização do Projeto será imóvel cedido ou locado pela OSC com recursos do projeto, com fins de abrigar a sede do Projeto, associado complementarmente no que couber, ao Núcleo Seccional Pontal da Instituição sito à **Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida, Pontal, SP**, notadamente nas atividades-meio do Projeto e eventualmente em outros locais para onde forem programadas atividades específicas.

b) OBJETO:

- Firmar parceria em regime de mutua cooperação em interesse público e reciproco, mediante ajuste em Termo de Colaboração, em ação em rede, a partir da concessão de apoio da administração pública municipal, inclusive com transferência de recursos financeiros, para execução do NAVs – Núcleo de Atendimento às Violências de Pontal, SP, para o enfrentamento, prevenção e não reincidência de violências em Proteção Social Especial de Assistência Social, integrando o Sistema Único de Assistência Social – S.U.A.S., nos termos constitucionalmente previstos a Assistência Social, enquanto política pública de seguridade social; a oferta de ações para prevenção e enfrentamento da violência junto às vítimas, em cumprimento aos incisos I, IV e V do artigo 35 da Lei Federal nº. 11.340, de 07 de agosto de 2.006 (Lei Maria da Penha), que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017 e a Lei Federal nº 14.344, de 24 de maio de 2022, que normatizam e organizam o sistema de *garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, Lei Federal n° 14.887, de* 12 de junho de 2024, que estabelece prioridade na assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, e a Lei Federal nº. 13.984, de 03 de abril de 2020, que inclui na redação da Lei Marinha da Penha (Lei Federal nº 11.340, de 2006), a previsão de encaminhar o agressor a centros de reeducação no rol das medidas protetivas, uma decisão que a Justiça pode tomar desde o início do processo criminal, e que é de cumprimento obrigatório ações para o enfrentamento, prevenção e não reincidência a violência junto às vítimas de violência, em Proteção Social Especial de Média Complexidade, e ainda de acordo com a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações posteriores (L.O.A.S.), operando e gerindo de

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	**NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP** Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	**NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP** Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	**NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP** Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	**NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP** Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

forma compartilhada, neste mister o **PROJETO IACOLHER NO NAVs - NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS VIOLÊNCIAS – PONTAL - SP**, configurado na presente proposta e no Plano de Trabalho pactuado entre as partes parceiras e observando os seguintes eixos:
EIXO 1 – O Serviço tem por finalidade garantir o acesso aos serviços que integrem os Sistemas de Garantia de Direitos, *ofertado em espaço de referência para o atendimento às situações de violência perpetradas contra* Mulheres, Crianças e Adolescentes, Pessoa Idosa, Pessoa com deficiência e Comunidade LGBTQUIAPN+ ([1]) a fim de promover o atendimento e a ampliação dos serviços especializados, bem como o fortalecimento da rede de atendimento às situações de violência.
EIXO 2 – Promover o atendimento psicossocial ao agressor, em grupos reflexivos, a partir de uma abordagem com vistas a contribuir para a conscientização sobre a violência de gênero como uma violação dos direitos humanos, por meio de atividades socioeducativas, assim como o acompanhamento das penas e das decisões proferidas pelo juízo competente no que tange aos agressores, conforme previsto na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2.006 (Lei Maria da Penha), e na Lei de Execuções Penais (Lei Federal nº. 7.210, de 11 de julho de 1984) e/ou por encaminhamento da rede de atendimento ou busca espontânea.

c) PÚBLICO-ALVO:

-Pessoas compreendidas em todas as faixas etárias, residentes em Pontal, SP, Distrito Sede, Cândia e Vila Walter Becker, que necessitam do atendimento socioassistencial, por procura espontânea, busca ativa ou encaminhamento pela rede ou sistema de garantia de direitos, observando o seguinte:
- EIXO 1: Mulheres, crianças e adolescente, pessoas idosas, pessoas com deficiência e comunidade LGBTQIAPN+, que vivenciem situações de violência doméstica e familiar, como vítimas ou testemunhas, pautada por sua identidade de gênero, por ocorrência de violência: física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral.
- EIXO 2: Agressores, autores de violências, *encaminhados pelo Poder Judiciário para realização de grupos* reflexivos no cumprimento do previsto na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2.006 (Lei Maria da Penha), e na Lei de Execuções Penais (Lei Federal nº. 7.210, de 11 de julho de 1984) e/ou por encaminhamento da rede de atendimento ou busca espontânea.

d) PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo do presente aditamento, se dará por 30 dias, iniciando em 13 de fevereiro de 2025 e concluindo em 14 de março de 2025, com a possibilidade, sendo do interesse público, mutuo e reciproco das partes parceiras, ser prorrogado, mediante termo aditivo ao Termo de Colaboração e repactuação em apostilamento, do Plano de Trabalho correspondente, não sendo possível nestas possibilidades qualquer alteração ao objeto.

e) DESCREVER A REALIDADE OBJETO DA INTERVENÇÃO:

- Conforme bem justifica o Edital de Chamamento Público, é percebido no Município de Pontal, SP, o aumento da ocorrência de violências durante o período de pandemia, entre os anos de 2020 e 2021, que se agravaram devido ao isolamento social, e permanecendo até os dias atuais.
- Dados coletados com os serviços e a rede intersetorial demonstram um crescente em dobro em comparação ao ano de 2.021, e apontam que em janeiro de 2023 evidenciou-se alto índice de atendimento sendo violência perpetrada contra os segmentos já mencionados.

---

[1] . ***L: Lésbicas:*** *Mulheres que sentem atração sexual e afetiva por outras mulheres.* ***G: Gays:*** *Homens que sentem atração sexual e afetiva por outros homens.* ***B: Bissexuais:*** *Pessoas que sentem atração sexual e afetiva por homens e mulheres.* ***T: Transexuais:*** *Pessoas que assumem o gênero oposto ao de seu nascimento. Uma identidade ligada ao psicológico, e não ao físico, pois nestes casos pode ou não haver mudança fisiológica para adequação.* ***Q: Queer:*** *Sempre foi usada como uma ofensa para a comunidade LGBTQIA+, no entanto, as pessoas do grupo se apropriaram do termo hoje é uma forma de designar pessoas que não se encaixam à heterocisnormatividade, que é a imposição compulsória da heterossexualidade e da cisgeneridade.* ***I: Intersexo:*** *Pessoas que não se adequam à forma binária (feminino e masculino) de nascença. Ou seja, seus genitais, hormônios, etc. não se encaixam na forma tipica de masculino e feminino.* ***A: Assexual:*** *Pessoas que não possuem interesse sexual. Por vezes, esse grupo pode ser também arromântico ou não, ou seja, ter relacionamentos românticos com outras pessoas.* ***P: Pansexual:*** *Pessoas que desenvolvem atração física, amor e desejo sexual por outras pessoas independentemente de sua identidade de gênero.* ***N: Não-Binário:*** *Pessoas que não se identificam com nenhum gênero, que se identificam com vários gêneros, entre outras. +: O mais serve para abranger as demais pessoas da bandeira e a pluralidade de orientações sexuais e variações de gênero. (BOPPÉ, Bárbara Boppré, 2023: acessível em: < https://simpleorganic.com.br/blogs/simple-blog/sigla-lgbtqiapn>)*

- O Núcleo de Atendimento às Violências – NAVs, executará o serviço, em duas frentes de atendimento, sendo:
- EIXO I - Garantir o acesso aos serviços que integrem os Sistemas de Garantia de Direitos, ofertado em espaço de referência para o atendimento às situações de violência perpetradas contra Mulheres, Crianças e Adolescentes, Pessoa Idosa, Pessoa com deficiência e Comunidade LGBTQUIAPN+, bem como a capacitação e qualificação da rede para atendimento às situações de violência; e, desenvolver ações voltadas ao atendimento psicossocial das vítimas de violências, com o objetivo de fortalecimento de ações auto protetivas, para o rompimento do ciclo de violência, por meio de grupos socioeducativos.
- EIXO II - Promover o atendimento psicossocial junto ao agressor, a partir da inserção em grupos reflexivos, numa abordagem que proponha a discussão acerca da violência doméstica em todas as suas expressões e a reflexão para resolução de conflitos sem uso da violência. Desta forma visam, o atendimento qualificado, orientação e encaminhamentos jurídicos necessários com vistas a superação e rompimento desta realidade cíclica de da violência doméstica e familiar e não reincidência destas situações de violência, contribuindo para o empoderamento e fortalecimento da pessoa vítima de violências.

4) OBJETIVOS:

GERAL:
- Garantir o acesso aos serviços que integrem os sistemas de garantia de direitos, ofertando em espaço de referência o atendimento a vítimas e testemunhas de situações de violência perpetrada contra Mulheres, Crianças e Adolescentes, Pessoa Idosa, Pessoa com deficiência e Comunidade LGBTQIAPN+ a fim de promover a ampliação dos serviços especializados, bem como o fortalecimento da rede de atendimento às situações de violência; e, promover atendimento psicossocial em grupos reflexivos, a partir de uma abordagem com vistas a contribuir para a conscientização dos agressores sobre a violência de gênero como uma violação dos direitos humanos, por meio de atividades socioeducativas, assim como o acompanhamento das penas e das decisões proferidas pelo juízo competente no que tange aos agressores, conforme previsto na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2.006 (Lei Maria da Penha), e na Lei de Execuções Penais (Lei Federal nº. 7.210, de 11 de julho de 1984).

ESPECÍFICOS:
- Orientação e proteção social especial socioassistencial às vítimas em situação de violência, observadas a legislação pertinentes, em especial: Lei Federal nº. 11.340, de 07 de agosto de 2.006 (Lei Maria da Penha), que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017 e a Lei Federal nº 14.344, de 24 de maio de 2022, que normatizam e organizam o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e a Lei Federal nº. 13.984, de 03 de abril de 2020;
- Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas sociais setoriais e transversais;
- Proporcionar atendimento qualificado e humanizado às vítimas para superação da situação de violência;
- Estabelecer e fortalecer a articulação com a Rede de Serviços voltados para a Mulher em Situação de Violência, possibilitando o suprimento de demandas possíveis de atendimento de ações ou serviços complementares;
- Fornecer espaço para acolhida, salas de atendimentos individuais específicos para cada área (social, psicológico e jurídico) e salas de atividades coletivas e comunitárias;
- Assegurar espaço adequado à escuta, proporcionando acolhida e sigilo no atendimento;
- Estimular o rompimento do ciclo de violência;
- Trabalhar a responsabilização frente à violência perpetrada;
- Propor a discussão acerca da violência doméstica em todas as suas expressões e a reflexão para a resolução de conflitos sem uso da violência;
- Prevenir a violência doméstica e familiar e contra a mulher;
- Desenvolver encontros socioeducativos voltados para os (as) autores (as);
- Refletir sobre a Lei Maria da Penha e seus desdobramentos;
- Enfocar a violência contra a mulher como violação dos direitos humanos;

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	**NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP** Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	**NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP** Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	**NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP** Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	**NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP** Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

- Promover a capacitação e a educação continuada permanente da equipe da parceria e quanto possível e necessário dos agentes da rede direta ou indiretamente envolvidos em teia na rede de atendimento.

5) METODOLOGIA DA PROPOSTA:

- A operação e execução das atividades do **PROJETO IACOLHER NO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS VIOLÊNCIAS NAVs – PONTAL - SP**, ocorrerá em regime de parceirização, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, regulamentado, no que couber e competir, por normas administrativas municipais.
- Na forma da legislação citada, entende-se por Projeto: o *conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil*; e atividades: o *conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil*, que no caso da parceria em questão, esta segunda integra o primeiro.
- A base metodológica da ação e atuação desta OSC é a de realização do atendimento socioassistencial psicossocial e sociojurídico por meio de grupos socioeducativos, com vítimas e testemunhas de violência doméstica, vindos por procura espontânea, busca ativa ou encaminhamento pela Rede ou Sistema de Garantia de Direitos, e com grupos reflexivos de agressores, encaminhados pelo Poder Judiciário ou vindos por procura espontânea ou encaminhados pela rede socioassistencial.

O Núcleo continuará operacionalizado em dias e horários que atendam as demandas locais, sem se restringir ao horário de funcionamento comercial padrão e definição do horário de funcionamento, sendo este das 10h00 às 20h00, e plantões, horário este que poderá ser reavaliado a partir da identificação das demandas locais, *devendo contar com um profissional de plantão a noite e nos horários e dias não úteis, para realização de* escuta especializada, conforme propostas, consideradas necessárias ao atingimento dos objetivos previstos no Edital, Plano de Trabalho e na presente proposta de aditamento, consubstanciada em:

- Atendimento, acompanhamento e orientação psicossocial e jurídico ao público alvo em situação de violência, de forma continua e diária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais, de forma continua e diária;
- Mapeamento e articulação com os serviços e equipamentos públicos existentes no município de Pontal, SP, para integração em uma Rede de Atendimento de Serviços voltados para as Situações de Violência, de forma contínua e diária;
- Profissionais capacitados para realizar a Escuta Especializada, de forma contínua e diária;
- Elaboração de relatórios e análise de dados sobre a violência perpetrada contra mulheres, crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e comunidade LGBTQIAPN+, a partir de bancos de dados, que possam subsidiar gestores públicos responsáveis pela implementação da política de prevenção e enfrentamento da violência, sendo realizada no mínimo semestralmente;
- Grupos reflexivos a partir de uma abordagem com vistas a contribuir para a conscientização dos agressores sobre a violência de gênero como uma violação dos direitos humanos, por meio de atividades socioeducativas, assim como o acompanhamento das penas e das decisões proferidas pelo juízo competente no que tange aos agressores, conforme previsto na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2.006 (Lei Maria da Penha), e na Lei de Execuções Penais (Lei Federal nº. 7.210, de 11 de julho de 1984), e por encaminhamento da rede de atendimento ou busca espontânea, sendo realizada de forma contínua, podendo chegar até 02 grupos mensais de no máximo 20 (vinte) participantes por grupo;
- Grupos reflexivos, a partir de uma abordagem com vistas a contribuir para a conscientização dos agressores sobre a violência de gênero como uma violação dos direitos humanos, por meio de atividades socioeducativas, com perspectiva de prevenção, atuação continua e diária conforme demanda;
- Realização de escuta Especializada, em conformidade com a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, em atuação continua e diária conforme demanda;

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	**NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP** Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	**NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP** Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	**NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP** Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	**NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP** Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

- Desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento psicossocial de vítimas e testemunhas de violências, com o objetivo de fortalecimento de ações auto protetivas, par ao rompimento do ciclo de violência, por meio de grupos socioeducativos, sendo no mínimo 02 (dois) grupos mensais de até 20 (vinte) participantes por grupo, podendo ser reorganizado conforme demanda.
- *O espaço físico do NAVs atende de forma sigilosa as demandas existentes, por meio de uma recepção, uma* sala para a equipe técnica, uma sala multifuncional (reuniões, atendimento em grupo e interdisciplinar), sala para atendimento individual, sanitários e cozinha, o espaço é adequado iluminado e climatizado, além de possuir acessibilidade aos portadores de deficiência e necessidades especiais, conforme legislação específica. Ainda é sinalizado, com placa de identidade visual, indicando os possíveis parceiros e cofinanciadores, guarnecidos com mobiliários e equipamento adquiridos pela OSC, para a acomodação da equipe do projeto, e compatíveis com o espaço físico destinado ao atendimento do Núcleo.
- Os atendimento são realizados diariamente pela equipe técnica de referência e na modalidade de plantão no período noturno e demais dias e horários não uteis, pelo técnico designado em escala de plantão para os mesmos, com o objetivo de orientar, informar e direcionas as ações das vítimas e/ou testemunhas de violências e suas famílias, bem como a realização de escuta especializada quando a mesma se fizer necessária, ocasionando, posteriormente, todo direcionamento do fluxo estabelecido pela rede, para o enfrentamento da violência e a proteção e garantia de direitos dos usuários atendidos;
- As ações desenvolvidas no NAVs serão encaminhadas a rede de atendimento no Município com o objetivo de acompanhamento sistemático das políticas públicas que compõem o sistema de garantia de direitos, a partir do fluxo de ações necessariamente pactuado e definido entre a OSC gestora e operadora do NAVs, a SEDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e todo o sistema de garantia de direitos acima mencionado, o qual deverá ser apresentado ao conhecimento e homologação conjunta dos Conselhos Municipal de Políticas Públicas envolvidos, e publicado em forma de resolução conjunta.
- O atendimento psicossocial em grupos reflexivos dos agressores, constitui parte da Rede de Atendimento e de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, e responsável pelo acompanhamento das penas e das decisões proferidas pelo juízo competente no que tange aos agressores, conforme previsto na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2.006 (Lei Maria da Penha), e na Lei de Execuções Penais (Lei Federal nº. 7.210, de 11 de julho de 1984), podendo, portanto, ser vinculado ao sistema de justiça (Poder Judiciário), as atividades a serem desenvolvidas, não apenas e tão somente no espaço físico do NAVs, e, conforme experiência prévia já realizada se propor a ofertar atendimento por meio do "Lugar de Escuta" que é grupo/roda de conversa entre homens que busca cultivar a masculinidade saudável, através da escuta, do diálogo, da autorreflexão e da valorização da diversidade, pautado em:
- Promover atividades educativas e grupos reflexivos, a partir de uma perspectiva de gênero feminino e de abordagem responsabilização;
- Fornecimento de informações permanentes sobre o acompanhamento dos agressores ao juízo competente, por meio de relatórios e documentos técnicos pertinentes;
- *O encaminhamento para programas de recuperação, para atendimento psicológico e para serviços de saúde* mental, quando necessário;
- Articulação permanente com os demais serviços da rede de Atendimento à Mulher em situação de violência, em especial com o Sistema de Justiça
- Regra geral os plantões serão realizados por disponibilidade do profissional, que será acionado via telefonia móvel do NAVs que permanecerá de sua posse durante o plantão, devendo o mesmo deslocar-se ao Núcleo, sempre que demandado, de forma imediata para o atendimento que se apresenta e seu encaminhamento.
- Caberá ao NAVs disponibilizar as vagas mínimas destinadas ao atendimento, de acordo com a demanda e disponibilizá-las ao público-alvo, de acordo com as demandas espontâneas, de busca ativa (informado ao Poder Judiciário ao CRES e/ou por encaminhamento da rede (via CREAS) e ao sistema de garantia de direitos (via Poder Judiciário), ou conforme definir o fluxo pactuado, cabendo a estes, os encaminhamentos para atendimento realizados desta forma.
- Os atendidos serão numericamente registrados, elaborando-se relatório de execução mensal em modelo previamente padronizado e pactuado com ao parceiro municipal, por meio da *SEDES*, com a descrição das

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	**NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP** Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	**NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP** Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	**NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP** Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	**NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP** Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

atividades desenvolvidas de acordo com o plano de trabalho ou seus apostilamentos, igualmente pactuados entre as partes parceiras, ou alteradas, com as devidas justificativas, alimentando sistemas desenvolvidos pela Vigilância Socioassistencial.

- O regime de parceria proposto pelo Poder Público e aquiescência da OSC é o de parcerização, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, ao qual não se aplica, segundo expressa disposição constante do artigo 84 da referida lei, qualquer regra de procedimento licitatório, e, o qual não configura prestação de serviços, nem terceirização e não cria subordinação entre as partes parceiras (OSC e Poder Público), mas sim, parceria mutua em interesse público e reciproco de uma Organização da Sociedade Civil sem fins econômicos e lucrativos e com objetivos de promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, que se propõe a emprestar sua expertise/experiencia, igual ou semelhante, ao objeto proposto, para operá-lo, conforme plano de trabalho pactuado pelas partes parceiras, de forma gratuita e voluntária, nada sendo remunerada institucionalmente por isto, mas, também e tampouco, com o dever de prestar qualquer contrapartida financeira ou antecipação de receita, operando financiado integralmente pelo Poder Público, nos termos e limites firmados juridicamente em Termo de Colaboração, a partir dos recursos financeiros e materiais repassados ou auferidos na própria parceria, conforme previsto no Edital, proposta técnica da OSC e Termo de Colaboração e eventuais aditivos, aplicados de acordo com o definido no Plano de Trabalho e eventuais apostilamentos no decorrer da parceria, em busca de cumprimento da melhor forma possível, das metas ali propostas, buscando o atendimento socioassistencial ou correlato pretendido, prestando-se contas do uso destes recursos, periodicamente e ao final da parceria, e, restituindo quaisquer saldos remanescentes que se configurarem, ao final do ajuste.

Entende-se por parcerização, conforme disposto no inciso III do artigo 2º da Lei de parcerias, o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, no caso em tela - O regime jurídico da Lei, aplicado a essa parceria tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar: I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão; II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva; III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável; IV - o direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas; V - a integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social; VI - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa; VII - a promoção e a defesa dos direitos humanos; VIII - a preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente; IX - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais; X - a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial. - E são diretrizes fundamentais do regime jurídico desta parceria, na forma prevista em Lei: I - a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público; II - a priorização do controle de resultados; III - o incentivo ao uso de recursos atualizados de tecnologias de informação e comunicação; IV - o fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os entes federados nas relações com as organizações da sociedade civil; V - o estabelecimento de mecanismos que ampliem a gestão de informação, transparência e publicidade; VI - a ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, entre os entes da Federação, evitando sobreposição de iniciativas e fragmentação de recursos; VII - a sensibilização, a capacitação, o aprofundamento e o aperfeiçoamento do trabalho de gestores públicos, na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social com organizações da sociedade civil; VIII - a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidos; IX - a promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	**NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP** Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	**NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP** Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	**NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP** Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	**NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP** Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

- A parceria e sua execução, estarão sujeitas a avaliação e monitoramento da Comissão correspondente nomeada pelo Poder Público Municipal (órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um *servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública*) e da Gestão de Parcerias, igualmente designada, não podendo essa função ser confundida com a de imiscuir em questões internas institucionais ou de competência, função e atribuição da OSC parceria selecionada, conforme disposto no inciso XIX do artigo 42, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, a saber: *a responsabilidade [é] exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal*; (grifo nosso). - A Educação Continuada Permanente, ocorrerá, mensalmente, sempre que possível presencial, permitindo-se que ocorram de forma digital/virtual ou online em conferência, por meio de atividades (rodas de conversa, oficinas, palestras, visitas, dinâmicas de grupo, entre outras estratégias) voltadas a capacitação e treinamento temático periódico, a equipe de trabalho no todo ou em partes, objetivando ações pautadas nas diretrizes e normas da Política de Assistência Social e outros temas transversais a serem direcionados pela equipe técnica e a direção institucional.

6) CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

AÇÕES/ATIVIDADES	1° MÊS
Funcionamento e atendimento do NAV's Pontal - SP	X
Grupos reflexivos às agressões e atores de violência.	X
Grupos de potencialidades a vitimas e testemunhos de violência	X
Avaliação pela equipe e institucional	X
Avaliação com o CREAS/SEDES, Gestor de Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação	X
Ações de educação continuada permanente, conforme programação prévia	X

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES	RESULTADO	PERIODICIDADE
- *Orientação e proteção social* especial socioassistencial às vítimas em situação de violência, observadas a legislação pertinentes, em especial: Lei Federal nº. 11.340, de 07 de agosto de 2.006 (Lei Maria da Penha), que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017 e a Lei Federal nº 14.344, de 24 de maio de 2022, que normatizam e organizam o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e a Lei Federal nº. 13.984, de 03 de abril de 2020	Recepção, *acolhimento*, atendimento, orientações e encaminhamentos e integração ao projeto	Garantia de acesso e disponibilização a quem *dela necessita*, de Proteção Social Especial de Assistência Social e redução dos índices de violência doméstica e familiar em Pontal	Continua e diária
- Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas sociais setoriais e	Encaminhamentos as redes socioassistencial e intersetorial e sistema	Garantia de acesso e disponibilização a quem dela necessita, de	Continua e diária

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP
Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP

NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP
Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP

NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP
Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP

NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP
Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP

NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP
Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP

NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP
Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP

NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP
Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro
14230-000 – Serra Azul - SP

NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP
Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças
14340-000 – Brodowski - SP

transversais	de garantia de direitos	Proteção Social Especial de Assistência Social e redução dos índices de violência *doméstica e familiar em* Pontal	
- Proporcionar atendimento qualificado e humanizado às vítimas para superação da situação de violência	Acolhimento, atendimento, escuta proteção e apoio em rede	Garantia de acesso e disponibilização a quem dela necessita, de Proteção Social Especial de Assistência Social e redução dos índices de violência doméstica e familiar em Pontal	Continua e diária
- Estabelecer e fortalecer a articulação com a Rede de Serviços voltados para a Mulher em Situação de Violência, possibilitando o suprimento de demandas possíveis de atendimento de ações ou serviços complementares	Ação em rede (interlocução, articulação, integração, cooperação, interatividade e compartilhamento de dados, ações e informações coma rede *e o sistema de garantia* de direitos	Garantia de acesso e disponibilização a quem dela necessita, de Proteção Social Especial de Assistência Social e redução dos índices de violência doméstica e familiar em Pontal	Continua e diária
- Fornecer espaço para acolhida, salas de atendimentos individuais específicos para cada área (social, psicológico e jurídico) e salas de atividades coletivas e comunitárias	Implantação, montagem, provisão, gestão e organização permanente e contínua *do NAVs com* ambientes acolhedores e seguros para o usuário em atendimento	Garantia de acesso e disponibilização a quem dela necessita, de Proteção Social Especial de Assistência Social e redução dos índices de violência doméstica e familiar em Pontal	Continua e diária
- Assegurar espaço adequado à escuta, proporcionando acolhida e sigilo no atendimento	Acolhimento e escuta por técnico do projeto, em ambiente privado e seguro ao sigilo	Garantia de acesso e disponibilização a quem dela necessita, de Proteção Social Especial de Assistência Social e redução dos índices de violência doméstica e familiar em Pontal	Continua e diária
- Estimular o rompimento do ciclo de violência	Orientação, apoio, suporte e proteção social e fortalecimento da auto estima, da auto imagem, das condições de resiliência e ampliação do repertório	Garantia de acesso e disponibilização a quem dela necessita, de Proteção Social Especial de Assistência Social e redução dos índices de violência	Continua e diária

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP
Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP

NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP
Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP

NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP
Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP

NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP
Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP

NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP
Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP

NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP
Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP

NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP
Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro
14230-000 – Serra Azul - SP

NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP
Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças
14340-000 – Brodowski - SP

	de conhecimentos e informações voltados ao rompimento do ciclo de violência	doméstica e familiar em Pontal	
- *Trabalhar a responsabilização* frente à violência perpetrada	Dialogo e reflexão com o agressor responsável pela violência, com vistas a consciência de sua responsabilidade delituosa na prática da mesma	*Garantia de acesso* e disponibilização a quem dela necessita, de Proteção Social Especial de Assistência Social e redução dos índices de violência doméstica e familiar em Pontal	Continua e diária
- Propor a discussão acerca da violência doméstica em todas as suas expressões e a reflexão para a resolução de conflitos sem uso da violência	Reflexão sobre as situações que levam a violência doméstica e familiar e a necessidade de contenção da raiva, do descontrole e o compromisso e comprometimento de solução pacífica dos conflitos familiares e *domésticos*	Garantia de acesso e disponibilização a quem dela necessita, de Proteção Social Especial de Assistência Social e redução dos índices de violência doméstica e familiar em Pontal	Continua e diária
- Prevenir a violência doméstica e familiar e contra a mulher	Propor a ofertar atendimento por meio do "Lugar de Escuta" que é grupo/roda de conversa entre homens que busca cultivar a masculinidade saudável, através da escuta, do diálogo, da autorreflexão e da valorização da diversidade	Garantia de acesso e disponibilização a quem dela necessita, de Proteção Social *Especial de Assistência* Social e redução dos índices de violência doméstica e familiar em Pontal	*Continua e diária*
- Desenvolver encontros socioeducativos voltados para os (as) autores (as)	Grupos Reflexivos e atendimentos individuais psicossociais e de escuta, reflexão e orientações	Garantia de acesso e disponibilização a quem dela necessita, de Proteção Social Especial de Assistência Social e redução dos índices de violência doméstica e familiar em Pontal	Continua e diária
- Refletir sobre a Lei Maria da Penha e seus desdobramentos	Reflexões sobre os riscos das sanções da Lei Maria da Penha e seus desdobramentos, em situações de	Garantia de acesso e disponibilização a quem dela necessita, de Proteção Social Especial de Assistência	Continua e diária

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP
Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP

NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP
Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP

NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP
Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP

NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP
Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP

NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP
Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP

NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP
Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP

NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP
Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro
14230-000 – Serra Azul - SP

NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP
Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças
14340-000 – Brodowski - SP

	violência familiar e doméstica, e as possibilidades de eliminar estas situações *com o gerenciamento* pacífico de conflitos	Social e redução dos índices de violência doméstica e familiar em *Pontal*	
- Enfocar a violência contra a mulher como violação dos direitos humanos	Reflexão dobre os direitos humanos e o combate ao machismo e o cultivo a masculinidade saudável, civilizada e legal		Continua e diária
- Promover a capacitação e a educação continuada permanente da equipe da parceria e quanto possível e necessário dos agentes da rede direta ou indiretamente envolvidos em teia na rede de atendimento	Atividades de qualificação e capacitação temáticas da equipe, por meio de cursos, oficinas, rodas de conversa, dinâmicas de grupo, visitas, grupos de estudos e de debates, estudos de casos, presenciais e digitais virtuais	Melhorar a qualificação do capital humano	Mediante prévia programação

7) METAS/RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS:

7.1 METAS E RESULTADOS EIXO I.

META	INDICADOR	MEIO DE AFERIÇÃO	PERIODICIDADE
Realização de atendimento, por meio de grupo as vítimas e testemunhas de violência doméstica ou familiar, em procura espontânea, busca ativa ou encaminhamento pela rede por meio do CREAS/SEDES ou do sistema de garantia de direitos, por meio do Poder Judiciário. Até 10 vagas	Participação dos usuários nos grupos	Lista de Presença e registro por imagens	Mensalmente
Até 02 (dois) grupos socioeducativos de até 10 integrantes cada um	Participação dos usuários nos grupos	Lista de Presença e registro por imagens	Mensalmente
Atendimento a demanda apresentada referente ao público-alvo de Pontal (vítimas e testemunhas de violência doméstica ou familiar	Atendimentos Realizados	Prontuário dos atendimentos; Relatório de Execução; Planilha da Vigilância Socioassistencial e Encaminhamento à Rede	Continua e diária

7.2 METAS E RESULTADOS EIXO II.

META	INDICADOR	MEIO DE AFERIÇÃO	PERIODICIDADE
Realização de atendimento, por meio de grupo de atendimento aos agressores em			

violência doméstica ou familiar, encaminhados pelo Poder Judiciário ou em procura espontânea. Até 10 vagas	Participação dos usuários nos grupos	Lista de Presença e registro por imagens	Quinzenalmente
Até 02 (dois) grupos reflexivos de até 10 integrantes cada um	Participação dos usuários nos grupos	Lista de Presença e registro por imagens	Quinzenalmente
Atendimento a demanda apresentada referente ao público-alvo de Pontal (agressões em violência doméstica ou familiar	Atendimentos Realizados	Prontuário dos atendimentos; Relatório de Execução; Planilha da Vigilância Socioassistencial	Continua e diária

8) EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

QDE.	CARGO / FUNÇÃO	VINCULO	REMUNERAÇÃO BASE NO MÊS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO E ATRIBUIÇÕES
01	Coordenador Técnico e Assistente Social	Prestação de serviços	R$ 5.800,00	40h	Coordenação da Equipe Técnica e do Núcleo e exercer as atividades inerentes ao serviço social
01	Psicólogo	Prestação de serviços	R$ 2.800,00	30h	Integrar a equipe técnica e exercer as atividades inerentes a psicologia
01	Advogado	Prestação de serviços	R$ 1.800,00	20h	Integrar a equipe técnica e exercer as atividades inerentes ao direito e cidadania
02	Auxiliares Administrativo	Prestação de serviços	R$ 950,00 cada	20h	Exercer as atividades administrativo-burocráticas do expediente do Núcleo
01	Serviços Gerais	Prestação de serviços	R$ 1.400,00	40h	Atividades de serviços geras, e, em especial de higiene, limpeza e conversação do Núcleo e de Copa. Cozinha e Café
01	Monitoria de Grupo Reflexivo ao agressor	Prestação de serviços	R$ 1.000,00	-	Conduzir grupos reflexivos e atividades com o agressor e integrar a equipe técnica do projeto

9) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A REPASSAR:

NATUREZA DA DESPESA	%	ESTIMATIVA MÉDIA MENSAL R$	TOTAL R$
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	0,00%	0,00	0,00
Prestadores de Serviços PJ	75,38%	14.700,00	14.700,00
Medicamentos	0,00%	0,00	0,00
Gêneros Alimentícios: Alimentação coffee break em atividades de educação e/ou formação continuada permanente e/ou eventos;	2,56%	500,00	500,00

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP
Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP

NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP
Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP

NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP
Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP

NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP
Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP

NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP
Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP

NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP
Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP

NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP
Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro
14230-000 – Serra Azul - SP

NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP
Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças
14340-000 – Brodowski - SP

Outros Materiais de Consumo: - Material de escritório, insumos e acessórios de informática, de copa, cozinha e café, descartáveis, EPIs e EPCs, material de higiene, asseio, limpeza, manutenção, *consertos e conservação do ambiente, patrimonial*, uniformes, inclusive camisetas silkadas, quando for o caso, impressos, material para ações de transparência, informativo e de comunicação social e interna, material de copa e banho, material para eventos, comemorações e correlatos, dentro outros.	2,56%	500,00	500,00
Outros Serviços de Terceiros: - Serviços de informática (site) e comunicação visual para atendimento a exigências legais de informação e transparência sobre o Projeto, capacitadores/palestrantes, prestação, serviços de impressão e serviços de orientação, assessoria, apoio, suporte e/ou consultoria técnica, jurídica, administrativa e/ou contábil. Soma-se a outros serviços de terceiros, valores correspondentes, manutenção predial externa e/ou interna (pinturas externas e/ou internas; serviços de encanamento; reparos técnicos de instalações elétricas ou hidráulicas, etc.), entre outros serviços.	10,26%	2.000,00	2.000,00
Locação de Imóveis	5,90%	1.150,00	1.150,00
Outras Locações	*0,00%*	*0,00*	*0,00*
Utilidades Públicas - Tarifas de energia elétrica, água e esgoto, telefonia (fixa e móvel), provedor de internet e consumo de gás de cozinha.	3,33%	650,00	650,00
Combustível	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**100,00%**	**19.500,00**	**19.500,00**

- Planilha baseada no proposto pelo TCE/SP.
- Não há contrapartida financeira obrigatória prevista, para o projeto. A que for ofertada será voluntária da Instituição.
- O plantão será realizado pelos membros da própria equipe, mediante compensação de horas da carga horária semanal, e eventualmente pago de forma complementar como outros serviços de terceiros, ou em ampliação da carga horários como PJ.
– O veículo de uso no Projeto será o pertencente ao próprio Instituto Acolher, por meio do Projeto IAcolher Transportes (Violência Doméstica) (COMDCAP), disponível para atendimento.

10) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS REPASSES PÚBLICOS:

O Desembolso dos Recursos a serem repassados, *previstos no Plano de Aplicação Acima, ocorrerá da seguinte forma:*	
1ª PARCELA – previsão de desembolso em fevereiro de 2025	R$: 19.500,00
TOTAL	**R$: 19.500,00**

11) EXPERIÊNCIA IGUAL OU SEMELHANTE NO OBJETO:

- A OSC tem experiência semelhante no projeto de proteção social especial que desenvolve o PROJETO IACOLHER NO NAVs – NÚCLEO DE ATENDIMENTO A VIOLÊNCIAS: parceria em gestão e operacionalização de Núcleo para atendimento a vítimas e testemunhas em Violência Doméstica, e

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP
Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP

NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP
Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP

NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP
Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP

NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP
Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP

NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP
Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP

NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP
Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP

NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP
Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro
14230-000 – Serra Azul - SP

NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP
Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças
14340-000 – Brodowski - SP

atendimento piloto a agressores em Pontal, SP, bem como no Projeto Transportes (Violência Doméstica) mantido em parceria com o COMDCAP – Pontal – SP.

Pontal, 21 de janeiro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIANE PORTO TRINDADE
Data: 21/01/2025 11:05:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIANE PORTO TRINDADE
DIRETORA PRESIDENTE IACOLHER

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Major Carvalho, 23 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Rib.Preto - SP	**NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS – SP** Rua Amador Bueno, 77, V. Pta.- 14680-000 - Jardinópolis-SP
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP	**NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP** Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 301, Centro, 14120-000, Dumont, SP	**NÚCLEO SECCIONAL PRADÓPOLIS – SP** Rua Treze de Maio, 1.007, Fundos, Centro, 14850-000, Pradópolis - SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	**NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP** Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP